



Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete da Senhora Ministra Adjunta e
dos Assuntos Parlamentares
Dr. João Bezerra da Silva

SUA REFERÊNCIA
1241

SUA COMUNICAÇÃO DE
09-06-2023

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 1228/2023
ENT.: 2958/2023
PROC. Nº: 22.01/2023

DATA
21-08-2023

ASSUNTO: Pergunta n.º 1666/XV/1.ª - PS
• Avaliação e Apoios - prejuízos agrícolas causados pelas intempéries

Em resposta ao solicitado, e no seguimento da pergunta parlamentar n.º 1666/XV/1.ª, cumpre informar:

O Ministério da Agricultura e Alimentação procedeu, através do trabalho dos técnicos das Direção Regional de Agricultura e Pescas Norte e Centro, ao levantamento dos prejuízos ocorridos pela queda de granizo.

Nesta fase, o levantamento já se encontra concluído, com as culturas da vinha e macieiras como as principais afetadas, num total de cerca de 6.000ha. O apuramento das reais quebras de produção carece de um prazo temporal mais alargado, e apenas poderá ser determinado após a fase de colheita.

Foi publicado no dia 19 de julho o Despacho 10/2023 que cria um apoio extraordinário com o objetivo de minimizar os danos, verificados nas explorações agrícolas, provocados pelas intempéries ocorridas recentemente, nas regiões centro e norte do território de Portugal continental.

Este apoio, até ao montante máximo de 55 euros por hectare de área abrangida, destina-se a compensar as despesas com a aquisição de produtos para os necessários tratamentos fitossanitários e de fertilização foliar, que tenham ocorrido no primeiro semestre do corrente ano de 2023, enquanto componente de medida de emergência adequada a este tipo de situações.

Queremos ainda referir que está em preparação a abertura da medida 6.2.2, que apoia a reposição do potencial produtivo, no âmbito do PDR 2020.

Ao mesmo tempo, o Governo está ainda a analisar e a desenvolver novas medidas de apoio com vista à prevenção e proteção de produções agrícolas que possam ser afetadas por intempéries, no futuro.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Bruno Matias